



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
LEGISLATIVO DE TODOS

ATO Nº 29, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NA DATA INDICADA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que, o 12 de Outubro é o dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, marcado por ser um dia destinado ao culto público, de acordo com a Lei Nº 6.802, de 30 de junho 1980 que declarou essa data como **FERIADO NACIONAL**;

CONSIDERANDO o Decreto nº 77/2023 do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **13 de Outubro de 2023**, sexta-feira, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal, devendo retornar ao expediente normal em 16 de Outubro de 2023, segunda-feira.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO
LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 10 de Outubro de 2023.


José Dervan da Silva
PRESIDENTE